



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLLAMARIANA SANTOS DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, ONDE IRÁ FUNCIONAR A BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, em atendimento ao **Ofício nº078/2025-SEMAD/PMMR**, devidamente justificado pela necessidade de prover um local adequado para o funcionamento da **BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-Pá**, no Município de Mãe do Rio - Pará, haja visto que tal órgão não tem seu prédio próprio dentro das condições adequadas para o funcionamento.

Considerando que, a atual sede não possui um espaço adequado para a execução das atividades da corporação, garantindo estrutura física que comporte salas administrativas, alojamentos, banheiros, refeitório e estacionamento para viaturas.

Considerando que, é fundamental que o imóvel esteja em uma localização estratégica, facilitando o deslocamento rápido das equipes e o monitoramento da cidade. A base deve proporcionar segurança, acessibilidade e conforto para os agentes, além de condições adequadas para o armazenamento de equipamentos e materiais. Essa estrutura visa melhorar a eficiência operacional da Guarda Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e contribuindo para a segurança pública e o ordenamento urbano do município.

Após levantamento e análise técnica, foi constatado que não existem imóveis públicos disponíveis ou vagos para o funcionamento adequado.



Assim, a necessidade de locação é de suma importância, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sr(a). CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Ordenadora de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, ONDE IRÁ FUNCIONAR A BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Considerando que, a solução mais viável é a locação de um imóvel que atenda aos requisitos funcionais e estruturais necessários, permitindo eficiência operacional, viabilidade financeira e atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Administração..

Do ponto de vista técnico, o imóvel deve apresentar localização estratégica que facilite o deslocamento rápido das equipes, contribuindo para a eficiência no atendimento de ocorrências e monitoramento da cidade. Além disso, a infraestrutura deve ser compatível com as necessidades da corporação. A estrutura também deve possibilitar futuras expansões e adaptações, evitando investimentos elevados em reformas ou adequações.

Sob a perspectiva econômica, a locação deve ser mais vantajosa em comparação com a construção de um novo espaço, considerando custos de aquisição de terreno, projeto, materiais e mão de obra. A escolha do imóvel deve levar em conta o equilíbrio entre custo e benefício, optando por um espaço que reduza gastos com reformas e adaptações, minimizando despesas futuras com manutenção.

Dessa forma, a solução mais adequada é aquela que atende às exigências técnicas da Guarda Municipal e apresenta melhor relação custo-benefício para a administração pública, garantindo eficiência operacional sem comprometer o orçamento municipal.

A escolha recai sobre um imóvel localizado a Raimundo Alves de Oliveira, nº298, Bairro Nazareé, Mãe do Rio - PA, de propriedade de **Kamila Costa Ribeiro**.

CONTRATADO: KAMILA COSTA RIBEIRO, CPF 017.419.922-81, com sede na , Mãe do Rio-PA, com valor Global de R\$: 17.000,00 (dezesete mil reais), ficando um valor mensal bruto **de R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais) a serem pagos de acordo com sua execução, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque seu bem atende ao objeto demandado, apresentou a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista, além de apresentar, o preço, estando o mesmo a baixo do preço máximo de avaliação conforme o que consta na laudo de avaliação locatícia realizada pelo setor responsável do Município de Mãe Do Rio- PA, através da Sra. Victoria Alves Mendes CREA-PA 1517279062, portaria nº223/2025, portanto levando-se em consideração a qualificação supramencionada e o preço médio, é possível afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que o preço médio tomado como referência para a escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia avaliação locatícia realizada pelo setor responsável através do Sra. Victoria Alves Mendes, engenheira

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



civil CREA-PA 1517279062, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com KAMILA COSTA RIBEIRO, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), levando-se em consideração documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 24 de Março de 2025.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente